

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	12
GESTÃO	13
MEIO AMBIENTE.....	18
EDUCAÇÃO	21
DESENVOLVIMENTO URBANO	21
SEGURANÇA	22
SERVIÇOS PÚBLICOS	22
ESPORTES	24
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	38
SAÚDE	39
OUVIDORIA	41
IPREV	41
CÂMARA	42
CAPEP	47
CET	47
FUPES	48
PRODESAN	48
JOVENS DESAPARECIDOS	49

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 118/2019

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Institui o Fundo Especial para Desenvolvimento do Futebol de Várzea - FEVARZEA, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício formal de inconstitucionalidade subjetivo, consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, por se

tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, dispondo sobre matéria cuja iniciativa cabe exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo;

II – vício formal de inconstitucionalidade consistente na afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “d” c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

III – a Secretaria Municipal de Esportes já promove o desenvolvimento de diversas modalidades esportivas, inclusive o futebol de várzea, e a criação de fundo específico para atender apenas uma única modalidade ocasionaria prejuízo ao desenvolvimento das demais atividades.

Santos, 04 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**REPUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
Nº 001/2021-GPM, DE 04 DE JANEIRO DE 2021,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021-GPM
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e visando à abertura do exercício financeiro de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 34 a 39 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DETERMINA:

1. Os itens 5.1 e 5.3 da Ordem de Serviço nº 003/2020-GP, de 10 de novembro de 2020, pas-

sam a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 As solicitações de empenho para 2021 das despesas de caráter continuado, contratos e convênios, deverão ser efetuadas através dos processos originais mediante encaminhamento diretamente ao DECONFI com a necessária **SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO**.

[...]

5.3 Os processos encaminhados ao DECONFI que não contiverem a **SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO** corretamente preenchida e assinada pelo ordenador da despesa da pasta serão devolvidos à origem para regularização.”

2. O formulário de solicitação de **RESERVA/EMPENHO** previsto no Anexo Único da Ordem de Serviço nº 003/2020-GP, de 10 de novembro de 2020, fica substituído pelo formulário que integra esta Ordem de Serviço como Anexo Único.

As disposições da presente Ordem de Serviço deverão ser fielmente cumpridas, concomitantemente com a legislação em vigor, sob pena de responsabilidade funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

ANEXO ÚNICO
SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO

Processo Administrativo nº _____

Ao DECONFI,
Solicito **Reserva/Empenho** para o Exercício de _____

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							DESCRIÇÃO DESPESA	VALOR R\$
	ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	ECONÔMICA	FONTE	C.APLICAÇÃO		

Descrição:

Contrato nº _____ / _____ - _____

Valor Mensal R\$ _____ Vigência de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Fornecedor/Beneficiário

Nome/Razão social: _____

CNPJ/CPF nº _____

RESERVA TÉCNICA (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)

Valor R\$ _____ Vigência de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Em ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS
(CHEFE DA PASTA)

**PORTARIA Nº 004/2021-GPM
DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Portaria nº 175/2020-GPM, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

PORTARIA Nº 042 A 049-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
042-P-DEGEPAT/2021	MARIA HELENA MARQUES ROVERE Secretário Adjunto	159543812 C-1
043-P-DEGEPAT/2021	MARSELLE BARROSO TEIXEIRA RUBIM Assessor Técnico III	435579174 C-3
044-P-DEGEPAT/2021	RAQUEL APARECIDA AUGUSTO Assessor Técnico III	18995078X C-3
045-P-DEGEPAT/2021	MARIA DO CARMO MACHADO CHAVES RIBEIRO Chefe do Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação	23.189-4 C-1
046-P-DEGEPAT/2021	GISELE LOPES NOGUEIRA SODRÉ Coordenador de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação	30.295-0 C-2
047-P-DEGEPAT/2021	SOFIA BONNA BOSCHETTI BARBOSA Coordenador de Merenda Escolar	277723358 C-2
048-P-DEGEPAT/2021	FABIANA RIVEIRO DE MORAIS Chefe do Departamento Pedagógico	22.608-4 C-1
049-P-DEGEPAT/2021	RENATA CARDOSO PAES DA SILVA TRAMONTINO Chefe do Departamento de Planejamento Educacional	23.531-7 C-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 050 A 065-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes ao Gabinete do Prefeito Municipal, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
050-P-DEGEPAT/2021	RAYSA RIBBE DE FIGUEIREDO Assessor Técnico I	215178583 C-1
051-P-DEGEPAT/2021	RAFAEL DOS SANTOS OLIVA Assessor Técnico I	302670166 C-1
052-P-DEGEPAT/2021	MARCIO ALEXANDRE ESTEVES BERNARDINO Assessor Técnico I	278434964 C-1
053-P-DEGEPAT/2021	OCTAVIO BORBA DE VASCONCELLOS FILHO Assessor Especial	32426562 C-1
054-P-DEGEPAT/2021	ADEILTON DIAS DA SILVA Assessor Técnico II	33.227-0 C-2
055-P-DEGEPAT/2021	JOSE ROBERTO DOS SANTOS Assessor Técnico II	24.153-9 C-2
056-P-DEGEPAT/2021	VERA STOICOV Assessor Técnico II	53969261 C-2
057-P-DEGEPAT/2021	VALERIA PASQUERO GONCALVES Assessor Técnico II	164151655 C-2
058-P-DEGEPAT/2021	ALEXANDRE ALVES VIDAL Assessor Técnico III	131572866 C-3
059-P-DEGEPAT/2021	SILVIA MOREIRA Assessor Técnico III	262151790 C-3
060-P-DEGEPAT/2021	ANGELINA MAIA RIBEIRO Assessor Técnico III	7424509 C-3
061-P-DEGEPAT/2021	VITOR FERNANDO TEIXEIRA PIMENTEL CHAGAS Assessor Técnico III	55380375X C-3
062-P-DEGEPAT/2021	THAIZA RODRIGUES Assessor Técnico III	286009006 C-3
063-P-DEGEPAT/2021	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS Assessor Técnico III	12606944X C-3
064-P-DEGEPAT/2021	MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA Assessor Técnico III	26.466-3 C-3
065-P-DEGEPAT/2021	PRISCILA THATIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM Coordenador Administrativo e de Controle Orçamentário e Financeiro do Gabinete	253388430 C-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068 A 074-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes à Procuradoria Geral do Município, estabelecidos pela Lei Complementar nº 95, de 17 de novembro de 1993.

Portaria nº	Nome Cargo	Registro Símbolo
068-P-DEGEPAT/2021	GILMAR VIEIRA DA COSTA Assistente do Procurador Geral	27.336-7 C-1
069-P-DEGEPAT/2021	LEILANE SAYURI DIAS UNE Assessor Técnico III	34.672-6 C-3
070-P-DEGEPAT/2021	MILENA DAVI LIMA Chefe da Procuradoria Judicial	26.040-6 C-1
071-P-DEGEPAT/2021	PERCIO SANTOS FREITAS Chefe da Procuradoria Patrimonial e Trabalhista	27.435-7 C-1
072-P-DEGEPAT/2021	PATRICIA COUTINHO MARQUES RODRIGUES MAGALHÃES Chefe da Procuradoria Fiscal	27.754-1 C-1
073-P-DEGEPAT/2021	MARIA NILZA DE ATHAYDE CARNEIRO Assessor Técnico III	20.014-7 C-3
074-P-DEGEPAT/2021	FLAVIA MARINHO DE OLIVEIRA Coordenador de Execuções Fiscais	25.724-6 C-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075 A 080-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes a Secretaria Municipal de Finanças, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
075-P-DEGEPAT/2021	ALEXANDRE MAGNO SOUZA MARQUES Chefe do Departamento de Administração Tributária	28.482-8 C-1
076-P-DEGEPAT/2021	FERNANDO CARNICELI Coordenador de Planejamento Tributário	28.137-8 C-2
077-P-DEGEPAT/2021	DINA ELIZABETH EVANGELISTA SANTOS Coordenador de Assuntos Econômicos Fiscais	08.061-4 C-2
078-P-DEGEPAT/2021	ANDRE MOTTA CHEUTCHUK Chefe do Departamento de Fiscalização da Receita	31.400-5 C-1
079-P-DEGEPAT/2021	MARISTELA VELOSO VIEIRA RAMOS Coordenador de Fiscalização de Tributos Imobiliários	18.276-6 C-2

080-P-DEGEPAT/2021	ANDRE LUIZ HELFSTEIN DO ROSARIO SOUZA Coordenador de Fiscalização de Tributos Mobiliários	22.993-0 C-2
--------------------	--	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081 A 083-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes ao Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
081-P-DEGEPAT/2021	THIAGO MARINHO FERNANDES LEAL Assessor Técnico I – Chefe de Gabinete	278778264 C-1
082-P-DEGEPAT/2021	DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA Assessor Técnico II	33.070-4 C-2
083-P-DEGEPAT/2021	CARLA CRISTINA VALENTIM BARBARA DE OLIVEIRA Assessor Técnico III	391440056 C-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084 A 094-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
084-P-DEGEPAT/2021	LUCIANA DA COSTA SILVEIRA Coordenador de Apoio À Gestão Municipal	256377121 C-2
085-P-DEGEPAT/2021	RAFAEL LOPES MEDINA CARVALHO Chefe do Departamento de Administração e Transportes	222535520 C-1
086-P-DEGEPAT/2021	JOSE FRANCISCO MARTINS SOARES Coordenador de Transportes	74226770 C-2
087-P-DEGEPAT/2021	CARLOS AUGUSTUS MAUA Coordenador de Medicina do Trabalho	35.384-7 C-2
088-P-DEGEPAT/2021	RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES Coordenador de Movimentação, Atendimento e Convênios	27.735-0 C-2

089-P-DEGEPAT/2021	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PEREIRA Coordenador de Controle de Pessoal	30.511-0 C-2
090-P-DEGEPAT/2021	ELIANA OLIVEIRA AMORIM Coordenador de Licitações	17.897-0 C-2
091-P-DEGEPAT/2021	DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES Presidente da Comissão Permanente de Licitações I	24.163-8 C-3
092-P-DEGEPAT/2021	MARCELO OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações II	24.223-0 C-3
093-P-DEGEPAT/2021	DENISE CALICHIO BOMFIM Presidente da Comissão Permanente de Licitações III	27.749-1 C-3
094-P-DEGEPAT/2021	ANA CLAUDIA ARCANJO Presidente da Comissão Permanente de Licitações IV	19.438-1 C-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 095 A 100-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, *nomeia*, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes a Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
095-P-DEGEPAT/2021	FLAVIO BALULA JUNIOR Assessor Técnico I – PDR	24.277-6 C-1
096-P-DEGEPAT/2021	FABIO TATSUMI MAESHIRO Chefe do Departamento de Ouvidoria e Transparência	252777852 C-1
097-P-DEGEPAT/2021	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA SANTOS Coordenador de Ouvidoria	12862442 C-2
098-P-DEGEPAT/2021	ANA CARLA RUIZ ROCHA Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância	20.653-2 C-2
099-P-DEGEPAT/2021	EDUARDO JORGE RODRIGUES DE MIRANDA Presidente da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância	21.759-6 C-2
100-P-DEGEPAT/2021	MARIANO BRAZ GONCALVES JUNIOR Controlador Geral	32.726-2 C-1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101 A 107-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro/RG Símbolo
101-P-DEGEPAT/2021	HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA Secretário Adjunto	296457334 C-1
102-P-DEGEPAT/2021	TIAGO ALVES COELHO Coordenador Administrativo, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social	30946934X C-2
103-P-DEGEPAT/2021	SAMANTA LIMA VENANCIO Chefe do Departamento de Proteção Social Básica	30.830-4 C-1
104-P-DEGEPAT/2021	SUSANA SOUZA DO ROSARIO NASCIMENTO Chefe do Departamento de Proteção Social Especial	22.264-6 C-1
105-P-DEGEPAT/2021	DANIELLE PRUDENTE DUARTE RUFINO Coordenador de Proteção Social Básica	34.505-8 C-2
106-P-DEGEPAT/2021	MIRIAM APARECIDA DE ARAUJO Coordenador de Atenção Social à População em Situação de Rua	17508230 C-2
107-P-DEGEPAT/2021	RODRIGO SALVADOR LACHI Coordenador de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	337571533 C-3

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108 A 122-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de janeiro de 2021, os senhores abaixo relacionados, para exercer os cargos em comissão, pertencentes a Secretaria Municipal de Governo, estabelecidos pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009:

Portaria nº	Nome Cargo	Registro / RG Símbolo
108-P-DEGEPAT/2021	ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Governo e Assuntos Legislativos	272007729 C-1
109-P-DEGEPAT/2021	GRACIELLE ARCANJO DIAS BAPTISTA Assessor Técnico II	26.100-8 C-2
110-P-DEGEPAT/2021	MAURO FERNANDO ZANNIN JUNIOR Assessor Técnico II	15.262-9 C-2
111-P-DEGEPAT/2021	NATHALIE MONTEIRO Assessor Técnico II	435351084 C-2

112-P-DEGEPAT/2021	VIVIANE OCROCH BERGAMINI Assessor Técnico II - Convênios	28.672-4 C-2
113-P-DEGEPAT/2021	PAULA FRANCHI QUAGLIATO TRINGALI Coordenador de Assuntos Internacionais	16953960 C-2
114-P-DEGEPAT/2021	ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO Chefe do Departamento de Articulação	223921993 C-1
115-P-DEGEPAT/2021	SIMONE XAVIER GALVAO Coordenador de Projetos Sociais Especiais	26.463-0 C-2
116-P-DEGEPAT/2021	MURILO NETTO GONCALVES Diretor de Jornalismo	303744790 C-1
117-P-DEGEPAT/2021	AISAMAR DOS SANTOS Coordenador de Reportagens e Assessoria de Imprensa	102471915 C-2
118-P-DEGEPAT/2021	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA Coordenador de Jornais, Revistas, Rádio e TV	112727797 C-2
119-P-DEGEPAT/2021	ERICO RICARDO MILAN Coordenador de Vídeo e Fotografia	547350995 C-2
120-P-DEGEPAT/2021	MARIA ESTELA DELLA CASA GALVÃO Coordenador de Internet	12605342X C-2
121-P-DEGEPAT/2021	ANNA MARIA VELLARDI DE PONTES PRADO Chefe do Departamento de Marketing	8010552X C-1
122-P-DEGEPAT/2021	ROSENEIDE BEZERRA DA SILVA Coordenador de Marketing	249597585 C-2

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 066-CMP – GAB/SEGES

O Presidente da Comissão Municipal de Publicização, **SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo regulamento, e em observância ao disposto no Decreto nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015, e com base na análise preliminar do requerimento de qualificação formulado no **Processo Administrativo nº 256710/2020-19**, **NOTIFICA** a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **14.284.483/0001-08**, requerente da qualificação de Organização Social perante o Município de Santos, a apresentar informações complementares ao requerimento inicial de qualificação, conforme quadro abaixo:

<i>Requisito</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Observação</i>
I - qualificação completa da entidade e de seu representante legal	Parcial	No Requerimento não é feita a qualificação do Representante Legal da Entidade.
§ único - II - cópia das atas da última eleição do Conselho de Administração e sua Diretoria, devidamente registradas	Não atende	A Ata apresentada não atende a Legislação Municipal pois trata-se de Ata de exoneração e designação de membro da Diretoria, mais precisamente, do Diretor Financeiro. Deverá apresentar Ata de Assembleia Geral elegendo o Conselho de Administração e posteriormente Ata de Reunião do Conselho de Administração elegendo a sua Diretoria.
§ único - IV - cópia do balanço social e patrimonial atualizado	Não atende	Não apresentou o Balanço Social ou Relatório de Atividades, referente ao exercício de 2019. As Demonstrações Contábeis de 2019 apresentadas vieram incompletas e sem atender as Normas Brasileiras de Contabilidade. Apresentar cópia do Balanço Social ou Relatório de Atividades referente ao ano de 2019, bem como as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, de forma comparativa, bem como as Notas Explicativas, devidamente assinadas pelo profissional da área contábil).
§ único - VIII - comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização social há pelo menos três anos	Não atende	Numa análise preliminar os documentos apresentados não comprovam a efetiva prestação de serviços na área de Saúde há, pelo menos 03 (três) anos. ? Apresentar novos Atestados de Capacidade Técnica, Declarações, cópias de Contratos de Gestão, Termos de Parcerias, Termos de Fomento, Termos de Colaboração ou Convênios com Órgãos Públicos ou Empresas Privadas que comprovem a efetiva prestação de serviços na área de Saúde, há pelo menos 3 (três) anos, para as devidas análises da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

I - d - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Não atende	ES ? Artigo 10 O citado Artigo é omissivo quanto ao assunto e, portanto, não atende a Legislação Municipal.
I - i - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de organização social da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de pessoa jurídica de direito público, na proporção dos recursos e bens por estes alocados	Parcial	ES ? Artigo 40 A inserção do texto a seguir não atende a Legislação Municipal: ?observado, outrossim, o disposto no Artigo 61 da Lei Federal nº 10460, de 10 de agosto de 2002.? Não encontramos na citada Lei Federal nenhuma relação com extinção ou desqualificação de Organizações Sociais.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - a - ser composto por até 55%, no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados	Não atende	ES ? Artigo 21 A composição do Conselho de Administração não atende a legislação municipal. ES ? Artigo 22, Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto O presente estatuto não atende na íntegra ao disposto na legislação municipal pois não apresenta a composição do Conselho de Administração e cita que é atribuição da Diretoria Executiva a criação de Conselhos de Administração Específicos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - b - ser composto por 35% de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral	Não atende	ES ? Artigo 21 A composição do Conselho de Administração não atende a legislação municipal. ES ? Artigo 22, Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto O presente estatuto não atende na íntegra ao disposto na legislação municipal pois não apresenta a composição do Conselho de Administração e cita que é atribuição da Diretoria Executiva a criação de Conselhos de Administração Específicos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - I - c - ser composto por 10% de membros eleitos pelos empregados da entidade	Não atende	ES ? Artigo 21 A composição do Conselho de Administração não atende a legislação municipal. ES ? Artigo 22, Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto O presente estatuto não atende na íntegra ao disposto na legislação municipal pois não apresenta a composição do Conselho de Administração e cita que é atribuição da Diretoria Executiva a criação de Conselhos de Administração Específicos.
Critérios básicos de estrutura do conselho de administração - II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Controlador Geral do Município	Parcial	ES ? Artigo 21, Parágrafo Segundo É omissivo quanto a pessoa do Controlador Geral do Município.

Os documentos acima solicitados devem ser entregues, **pessoalmente, até o dia 22/02/2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura de Santos, no **Poupatempo**, situado na Rua João Pessoa, nº 246, Centro – Santos – SP.

Santos, 04 de Janeiro de 2021.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Publicização



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 027.911/2020-92 – LUIZA RIBEIRO DE FAZIO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.972-0, a partir de 26/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.035/2020-12 – SCB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.247-6, a partir de 09/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.752/2020-62 – KTX ENGENHARIA EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.835-9, a partir de 02/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.433/2020-38 – ANDERSON EUGENIO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.933-4, a partir de 30/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.487/2020-26 – SCHULTZ TURISMO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.384-4, a partir de 04/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.819/2020-05 – ADILSON SANTOS DE SOUZA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 145.733-5, a partir de 30/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.331/2020-83 – DIEGO KARMANDAIAN CORREA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.388-0, a partir de 12/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.865/2020-04 – E. S. DE SANTANA ASSESSORIA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.335-8, a partir de 08/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.022/2020-27 – SANDRA CARMEN ANGELOTTI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.273-0, a partir de 01/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.198/2020-12 – CARMEN LUCIA DE REZENDE CUNHA BAR E BISTRÔ – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.058-5, a partir de 22/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.912/2020-55 – VITTA MED SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.620-6, a partir de 26/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.401/2020-87 – MARCELA MARÇAL DE OLIVEIRA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 175.083-8, a partir de 06/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.671/2020-48 – MARIA A. BERNARDO CAVALCANTI COELHO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 121.370-2, a partir de 28/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.632/2020-44 – NOSSA COZINHA COM. DE ALIMENTOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 108.056-6, a partir de 10/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.926/2020-85 – METALLUM COMÉRCIO DE SUCATAS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.779-4, a partir de 11/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.876/2020-44 – LUIZ MARCELO

RIZZO DIAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.196-5, a partir de 18/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.749/2020-73 – R. C. ISSI LAPETINA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.750-7, a partir de 01/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.911/2020-61 – J. D. S. GAMA REPRESENTAÇÕES – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.100-7, a partir de 15/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.830/2020-14 – THAMYRES SILVERIO FIGUEIREDO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.152-5, a partir de 21/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 000.718/2020-31 – EOS – TRANSPORTE, LOGÍSTICA, IMPORTAÇÃO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.234-9, a partir de 06/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 017.592/2020-80 – TARCIO ANTONIO CAETANO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 119.861-0, a partir de 12/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 017.635/2020-91 – ROBERTO MAURO DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.918-5, a partir de 12/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.080/2020-11 – CASTRO ALVES & CURVELO S. S. LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 263.396-7, a partir de 13/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.503/2020-95 – ADELMAR CORREA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 172.085-5, a partir de 16/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.452/2020-91 – LIMA & SERRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 283.520-2, a partir de 20/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.490/2020-81 – J. M. DA CRUZ ROUPAS – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.911-4, a partir de 20/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 019.491/2020-43 – E. A. P. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 262.030-7, a partir de 20/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 017.967/2020-11 – BRUNO MADEIRA DE AGUIAR – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.916-1, a partir de 13/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029.654/2020-32 – ALLAN J. A. DOS SANTOS – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.521-5, a partir de 07/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.158/2020-41 – ANTONIO PAULO CABRAL – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 027.223-6, a partir de 12/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.473/2020-84 – DESIREÉ RUSSO GONÇALVES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.101-1, a partir de 28/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.832/2020-85 – STUDIO K HAIR DESIGN LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.851-9, a partir de 02/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 015.596/2020-60 – TURQUESA SANTOS ESMALTERIA & BELEZA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.871-0, a partir de 04/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 015.465/2020-91 – LUMEN EDUCAÇÃO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 266.553-7, a partir de 04/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.429/2020-63 – MARCILIO SANTOS PEREIRA

RA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.004-3, a partir de 07/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.535/2020-19 – GERSON CHAVES DE ARAUJO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 182.769-3, a partir de 09/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.559/2020-79 – AMALI DIAS CONSULTORIA EIRELI – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.378/5, a partir de 09/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.861/2020-54 – PAULO EDUARDO MAZZA DO AMARAL – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.438-3, a partir de 10/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.339/2020-52 – DDA – ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 121.591-7, a partir de 05/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.551/2020-15 – SAVAIONI E SAVAIONI LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 128.077-7, a partir de 18/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.915/2020-19 – BRITO GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 185.777-3, a partir de 02/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.639/2020-29 – GIOVANNA DE FRANÇA MEIRELES ROCHA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.668-9, a partir de 13/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.968/2020-48 – JOSÉ EMÍDIO GASPAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 182.284-7, a partir de 10/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.310/2020-52 – SAPORE S.A. – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.108-2, a partir de 22/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.911/2020-14 – NATALIA CORTÊS GARCIA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.807-8, a partir de 21/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 016.913/2020-56 – LAURA GUIMARÃES PEREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 289.604-7, a partir de 10/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 266175/2020-13 - FAPETEC FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - Expedida a certidão número 001/2021

Processo nº 267813/2020-13 - MARCIO GONCALVES SALES - ME - Expedida a certidão número 002/2021

Processo nº 267630/2020-43 - PRUMO - AVALIACOES E ARQUITETURA LTDA - Expedida a certidão número 003/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 267761/2020-11 - TRANSWORTHY SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI - Indeferido face a existência de débitos

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 266403/2020-46 - SIL INTEGRADA PUBLICIDADE & PROPAGAND/LTDA-ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 265649/2020-09 - JUBILO GESTAO IMOBILIARIA LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 030-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA CAROLINA DILL DE QUADROS DE MATOS registro nº 33.679-2, exercendo a função gratifica, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Patricia Torres Soares Bezerra, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2021.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 32-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MAYARA BESSA CAPPELLO, registro nº 30.818-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento do Tesouro Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Flávia Maria Buzatti Fernandes, no período de 30 de dezembro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

As unidades da PMS deverão entregar ao DEGE-PAT, até o dia 08/01/21, um memorando informando a data de retorno as atividades dos servidores PERTENCENTES AO quadro DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, que se encontravam comissionados em 2020 e que não terão o comissionamento renovado.

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

RETIFICAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO ABONO DE FALTAS, EM ATENÇÃO AO P.A.D. Nº 265845/2020-39 (#309.575), PUBLICADA EM 28/12/2020:

ONDE SE LÊ:

DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/11/2020 a 30/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

LEIA-SE:

Revogo o despacho exarado em 09/12/2020 no P.A.D. nº 258857/2020-06 (#302.559), para constar: DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/11/2020 a 30/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº: 60309/2020-21: Ofício nº 1427/2020

- SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEGES - Defiro nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº: 18505/1996-19: Adalgiza Luz Pereira - Revogo o despacho exarado em 15/10/2001, em face da manifestação da SEBDIR, para constar: Averbem-se 06 meses e 14 dias de serviços prestados como celetista, no período de 15/08/1991 a 24/02/1992, nos termos do artigo 156, da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº: 54292/2020-45: Rachel Sousa Xavier - Defiro nos termos da L.C. 1091/2020.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 200240/2021-83 - P. D. nº 312.009 - DIEGO FENTE STAMATO - Revogo o despacho exarado em 07/12/2020 no P.A.D. nº 259431/2020-61 (#303.134), para constar: Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 31/01/2021, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

Processo nº 264079/2020-59 - P. D. nº 307.804 - CLAUDIA MARIA FERNANDES MARCZAK - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 03/02/2021, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

Processo nº 263995/2020-81 - P. D. nº 307.706 - IZABELLA CUSTODIO DIAS - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º, da Lei 4623/84.

Processo nº 260386/2020-14 - P.D. nº 304.090 - JOAO CESAR DE AZEVEDO - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º, da Lei 4623/84.

Processo nº 257887/2020-23 - P.D. nº 301.587 - IVANI FELIX GALVAO PEREIRA - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 03/02/2021, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, 25 - 4.º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 17071/2020, Processo nº 44.782/2020-98, referente à seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos para as copas dos hospitais e unidades da Secretaria Municipal

de Saúde, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 05 de janeiro de 2021.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EDITAL 001/2021 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 033/2020, em face de Oberdan Rene Galdino, CPF nº 379.151.178-58, para pagamento do valor de R\$ 233,86, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **80383/2018-11**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: sepag@santos.sp.gov.br.

Telefone para informações: 3213-7166
LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

EDITAL 002/2021 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 038/2020, em face de Hélio Lima Machado, CPF nº 069.079.958-67, para pagamento do valor de R\$ 2.982,30, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **114768/2015-38**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da

publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: sepag@santos.sp.gov.br.

Telefone para informações: 3213-7166
LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

EDITAL 003/2021 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 034/2020, em face de Paulo Francisco do Nascimento, CPF nº 718.152.104-78, para pagamento do valor de R\$ 934,44, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **44062/2017-63**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: sepag@santos.sp.gov.br.

Telefone para informações: 3213-7166
LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES

EDITAL 004/2021 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 035/2020, em face de Rozangela Tripode Colognesi, CPF nº 961.239.238-20, para pagamento do valor de R\$ 353,84, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse

a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **51622/2017-36**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: sepag@santos.sp.gov.br.

Telefone para informações: 3213-7166

**LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

EDITAL 005/2021 - SEPAG

Por meio do presente edital, a Seção de Cálculo e Pagamento (SEPAG), torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 0422020, em face de Maria Aparecida Pereira Ferreira, CPF nº 162.352.578-05, para pagamento do valor de R\$ 407,63, apurado com fundamento no artigo 1º, alínea a, da Lei nº 3.257/2016, valor esse a ser restituído ao Município de Santos, em razão de pagamento indevido de remuneração, conforme planilha juntada nos autos do P.A. nº **27088/2020-14**. O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer na Rua João Pessoa nº 130, Centro, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Excepcionalmente, como medida temporária e preventiva à infecção e propagação do COVID 19, o atendimento será somente por agendamento eletrônico através do e-mail: sepag@santos.sp.gov.br.

Telefone para informações: 3213-7166

**LÚCIA HELENA FARIA ZIMA
CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO
SEPAG/CCP / DEGEPAT / SEGES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) leticiapalmeira@santos.sp.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Caso não entre em contato no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato.

NOME	CARGO
ALEXANDRE FRANCO DE MORAES	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CARNEIRO BITAR	MÉDICO PEDIATRA AMBULATÓRIO

CRISTIANE DO ROSARIO MELO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIANA PARADA MEDINA	MÉDICO PEDIATRA U.E.
ESTEVÃO BIANCHI	ENGENHEIRO CIVIL
ISABELA POLATO DE ASSIS COSTA	MÉDICO MEDICINA INTENSIVA
KELLY CRISTINA EUZEBIO FERREIRA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO CORREIA	ENFERMEIRO GENERALISTA
MARIA HELENA JERONIMO PEREIRA	MÉDICO PEDIATRA AMBULATÓRIO
OTAVIO GOMES DE QUEIROZ NETO	MÉDICO GENERALISTA U.E.
PAULO BOTTINO SOFFIATTI	MÉDICO GEN. AMBULATÓRIO
RAPHAEL DA LAPA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO GENERALISTA
SOFIA BONNA BOSCHETTI BARBOSA	NUTRICIONISTA
SORAYA AREAS SOARES	OPERADOR SOCIAL

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 230/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **666** em nome de **JOÃO COELHO LOURENÇO - ESPÓLIO**, situado à Rua Octávio Corrêa, 77 – Estuário – Santos – SP.

Data da lavratura: 17/11/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 0754, de 22/10/2019, para realizar a limpeza do quintal do imóvel supramencionado, removendo os resíduos sólidos e vegetação em excesso. Multa em dobro por reincidência.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, e artigo 614 da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.345,40 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 231/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **748** em nome de **ADELAIDE CHEGANÇAS GARGIULO (ESPÓLIO)**, situado(a) à Rua Euclides da Cunha, 46 – Gonzaga – Santos – SP.

Data da lavratura: 19/11/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intima-

ção nº 1169, de 17/07/2020, para apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, e os comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da obra de demolição já executada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 13, 16, 19 e 31, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 416,62 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 232/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº **732** em nome de **IDENILCE SALES GALVÃO SANTOS**, CPF nº 217.189.878-03, situada à Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, 133 – Campo Grande – Santos – SP.

Data da lavratura: 23/11/2020

Descrição da infração: A infratora realizou manejo (poda) irregular, sem autorização prévia, de dois indivíduos arbóreos localizados no passeio público da Rua Dr. Arnaldo de Carvalho, próximo ao nº 129, em horários distintos durante o período noturno (por volta das 18h30 e 23h30) do dia 24/02/2020.

Infração: Artigo 4.º, da Lei Complementar nº 973/2017.

Penalidade: Artigo 15, inciso I, da Lei Complementar nº 973/2017.

Valor da Multa: R\$ 1.109,94 (mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo,

do, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 233/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do **Auto de Infração n.º 923** em nome de **ROMEU NICOLELLA - ESPÓLIO**, CPF n.º 020.849.888-53, situado à Rua Ricardo Pinto, 223 – Aparecida - Santos - SP.

Data da lavratura: 24/11/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 0760, de 30/10/2019, referente à realização de limpeza de quintal no imóvel supramencionado, removendo os resíduos. Multa aplicada em dobro haja vista sua reincidência.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, e artigo 614, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.345,40 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 234/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 0689**, datada de 22/10/2020, em desfavor de **MARIA AUGUSTA DE FREITAS ALMEIDA**, CPF n.º 784.039.608-91, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Trans-

porte de Resíduos – CTRs, referente ao descarte de resíduos de construção civil realizado no Morro Santa Maria, S/N, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 235/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 0275**, datada de 11/11/2020, em desfavor de **CLEVERTON SILVA SANTOS**, CPF n.º 339.294.038-03, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, referente à obra realizada na Rua Dr. Roberto Catunda, 31, Areia Branca, Processo n.º 9485/2020-14, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 236/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 1380**, datada de 13/11/2020, em desfavor de **LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DA SILVA**, CPF n.º 400.343.548-67, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar Controle de Transporte de Resíduos – CTRs, referente à obra realizada na Rua Nicolau Moran, 21, São Manoel, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 237/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 1188**, datada de 19/11/2020, em desfavor de **POINT 44 CHOPERIA E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 00.028.447/0001-79, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 191 e 193, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: adequar os níveis de pressão so-

nora provenientes de atividade musical, no prazo de **30 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 238/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 1196**, datada de 23/11/2020, em desfavor de **PAES & ALMEIDA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA**, CNPJ n.º 02.101.572/0001-92, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: realizar a manutenção e limpeza do imóvel, sito na Rua Marquês do Herval, 85, Valongo, removendo a vegetação ruderal em crescimento, inservíveis e resíduos sólidos, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 239/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela **Intimação nº 1197**, datada de 23/11/2020, em desfavor de **DENISE OISHI**, CPF n.º 294.858.468-00, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68, a saber: realizar a manutenção e limpeza do imóvel, sito na Rua Marquês do Herval, 93, Valongo, removendo a vegetação ruderal em crescimento, inservíveis e resíduos sólidos, no prazo de **10 dias**. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 240/2020

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do **Auto de Infração nº 821** em nome de **TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A**, CNPJ n.º 58.164.971/0001-57, situado à Rua Otávio Corrêa, 115 – Estuário - Santos - SP.

Data da lavratura: 03/12/2020

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 1037, de 01/07/2020, para a remoção de vegetação ruderal em crescimento no imóvel supramencionado.

ração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

PAULO BATISTA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA COCAMBI/SEMAM



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – TRIÊNIO 2018-2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa as Readequações dos Projetos Político-Pedagógicos – Triênio 2018-2020:

UME JOSÉ BONIFÁCIO

Avenida Conselheiro Nébias, 219 – Vila Nova

UME OLAVO BILAC

Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 601 – Campo Grande

UME PREFEITO ESMERALDO TARQUÍNIO

Rua Dr. Alderico Monteiro Soares, s/nº - Bom Retiro

UME DR. PORCHAT DE ASSIS

Rua Ana Pimentel, 23 – Ponta da Praia

Santos, 22 de dezembro de 2020.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa a Adequação dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2019/2020.

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA ESTRELA GUIA

Rua Almirante Tamandaré, 184/186/188 - Estuário

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE

Rua Dr. Washington de Almeida, 221 – Bom Retiro

Santos, 22 de dezembro de 2020.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições

legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa a Adequação dos Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2019/2020.

JARDIM DE INFÂNCIA FLORESTA ENCANTADA
Rua Delfim Moreira, 135 - Embaré
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ
Rua Bruno Barbosa, 150 – Rádio Clube
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL
CASA MÁGICA

Rua Ricardo Pinto, 200/202 - Aparecida

CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS I

Rua Quinze de Agosto, 456 – Morro São Bento

Santos, 22 de dezembro de 2020.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 01 / 2021 – SEDUC DE 5 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, prorroga o período das inscrições para substituição da função de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, sem interstício, para o ano de 2021, aberto por meio da Portaria nº 106/2020 – SEDUC.

As inscrições serão efetuadas via internet: <https://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou siges.santos.sp.gov.br/siges (acesso externo) do dia 6/1/2021 a 7/1/2021.

*Os Especialistas de Educação I que tomaram posse no cargo após 30/06/2020, serão classificados conforme os critérios informados no Art. 6º da Portaria citada.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 264977/2020-34 - VANESSA CRISTINA RIBEIRO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2021- DGM 05 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 62902/2020-20, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 002/2021- DGM 05 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 63414/2020-11, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 003/2021- DGM 05 DE JANEIRO DE 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999

e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 62904/2020-55, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021 - GAB-SESERP

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº **25.942/2020-45**, em face do indeferimento do recurso apresentado referente à Notificação nº 006/2020, vem **NOTIFICAR** a empresa **C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, C.N.P.J. nº 06.178.268/0001-02, com sede à Rua Cassiano Castelo, 480, Castelo Branco, Cariacica/ES, na pessoa de seu representante legal, de que lhe estão sendo aplicadas as penalidades de multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento nº 002/2020, ARP nº 788/2019, cancelamento da Ata de Registro de Preços, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Santos por prazo não superior a 02 (dois) anos, pelo não cumprimento das condições estabelecidas na referida ARP, caracterizado pela inexecução total da A.F. 002/2020, com fundamento na Cláusula Décima, letras "b" e "c" e parágrafo primeiro, letra "a" e Cláusula Décima Primeira, I, letra "c", amparadas nos artigos 58, incisos II e IV, 86 e 87, incisos II e III, da Lei 8666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Décima Sexta do instrumento.

A multa, no valor de **R\$ 2.411,70 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**, deverá ser paga através de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, de acordo com a inclusa guia, no prazo do vencimento (**20/01/2021**), sob pena de inscrição do valor na dívida Ativa do Município e/ou cobrança judicial.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à **NOTIFICADA** a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 05 de Janeiro de 2021

ARQ. WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2021

Processo – 56506/2020-18: C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI – Mantenho o indeferimento dado no Processo 46069/2019-45, na data de 10 de Agosto de 2020, pelo analisado nos pareceres jurídicos e sem apresentação de fatos novos e documentos em contra razões.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

Retificação do Edital nº 01/2021,

Onde se lê:

"...Nizetti Aparecida Amaral – Chefe da Secem-F.

Leia-se:

"...Dalva S. Souza, Chefe da Secem-F em substituição.

DALVA S. SOUZA,
CHEFE DA SECEM-F
EM SUBSTITUIÇÃO.

ATOS DO SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2020-SUP-RCH

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 33.323/2020-89, vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **ESCOPO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 12.965.938/0001-25, com sede na Rua da Memória, nº 89, Vila Assunção, Santo André/SP, CEP: 09030-110, na pessoa de seu representante legal, WALTER RODRIGUES DE LACERDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.501.243-8, inscrito no CPF/MF sob nº 032.069.488-78, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 037/2020, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, gerada pelo Processo Licitatório Nº 13.761/2020-01, ca-

racterizado pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 001/2020 – SUP-RCH, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor, em caso de não cumprimento do prazo estipulado na referida Ordem de Serviço.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à **NOTIFICADA** a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2020-SUP-RCH

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 33.185/2020-47, vem **NOTIFICAR** a empresa contratada **ESCOPO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 12.965.938/0001-25, com sede na Rua da Memória, nº 89, Vila Assunção, Santo André/SP, CEP: 09030-110, na pessoa de seu representante legal, WALTER RODRIGUES DE LACERDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.501.243-8, inscrito no CPF/MF sob nº 032.069.488-78, em face ao não cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 037/2020, cláusula décima primeira das Sanções – Alínea A, gerada pelo Processo Licitatório Nº 13.761/2020-01, caracterizado pelo atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao cronograma financeiro estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 001/2020 – SUP-RCH, ficando a empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira desta ATA em vigor, em caso de não cumprimento do prazo estipulado na referida Ordem de Serviço.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à **NOTIFICADA** a oportunidade de defesa, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 30 de dezembro de 2020.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA



**PORTARIA Nº. 001 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Base no Vôlei
Proponente	Associação Realizar
Valor do Benefício	R\$59.996,25
Período de execução	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 002 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Futsal Escolar
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$59.735,60
Período de execução	02 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a cap-

tar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 003 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Handebol Escolar
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 004 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Bom de Bola, Bom na Escola
Proponente	Associação Nacional de Esportes
Valor do Benefício	R\$59.993,00
Período de execução	10 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 005 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Basquetebol Escolar Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Proponente	Desenvolvimento Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 006 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Máster Voleibol Santos Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Proponente	Desenvolvimento Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a cap-

tar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 007 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Voleibol Escolar Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Proponente	Desenvolvimento Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$59.585,60
Período de execução	03 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 008 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Santos Open Beach Tennis Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura
Proponente	Desenvolvimento ao Esporte e Cultura
Valor do Benefício	R\$59.913,30
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 009 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Santos Beach Sports
Proponente	Instituto de Apoio e Desenvolvimento ao Esporte e Cultura
Valor do Benefício	R\$59.599,30
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 010 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Projeção
Proponente	Rosanne Aparecida Aguiar
Valor do Benefício	R\$59.227,80
Período de execução	11 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 011 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Projeção Eventos
Proponente	Rosanne Aparecida Aguiar
Valor do Benefício	R\$25.086,39
Período de execução	06 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 012 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Yaciara Marques
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$59.994,64
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 013 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Noite de Gala da Ginástica
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$58.849,73
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 014 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Corpo em Ação de Ginástica Rítmica
Proponente	Liga Metropolitana de Ginástica
Valor do Benefício	R\$59.919,29
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 015 DE 2.021 – PROMIFAE

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Equipe Santista de Ginástica Rítmica
Proponente	Associação Ginart – Arte, Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$51.289,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 016 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escola Santista de Ginástica Rítmica
Proponente	Associação Ginart – Arte, Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$47.985,35
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 017 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Yoga Natural
Proponente	Associação Ginart – Arte, Esporte e Educação
Valor do Benefício	R\$37.281,30
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 018 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Educar com Futebol – 2021
Proponente	Associação Educar para Transformar
Valor do Benefício	R\$59.250,00
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 019 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Educar com Judô – 2021
Proponente	Associação Educar para Transformar
Valor do Benefício	R\$59.250,00
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 020 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futuro do Skate 2020
Proponente	Associação Sócio Educativa de Esporte e Lazer
Valor do Benefício	R\$59.831,95
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

**PORTARIA Nº. 021 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS**

TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Parada Skate 2020
Proponente	Associação Sócio Educativa de Esporte e Lazer
Valor do Benefício	R\$58.420,00
Período de execução	02 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 022 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	26º Circuito de Surf Colegial 2020
Proponente	Associação Sócio Educativa de Esporte e Lazer
Valor do Benefício	R\$59.822,45
Período de execução	03 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 023 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18

DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Gotas no Judô
Proponente	Assistência à Infância de Santos – Gota de Leite
Valor do Benefício	R\$59.640,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 024 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Kids Gremetal de Escolinhas
Proponente	Liga Desportiva do Litoral Paulista
Valor do Benefício	R\$59.908,00
Período de execução	04 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 025 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18

DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa de Futsal de Escolas Públicas
Proponente	Liga Desportiva do Litoral Paulista
Valor do Benefício	R\$59.940,00
Período de execução	05 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 026 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Aberta de Futsal Cidade de Santos
Proponente	Liga Desportiva do Litoral Paulista
Valor do Benefício	R\$59.900,00
Período de execução	04 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 027 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS

TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futsal Saboó III Fundação Settaport
Proponente	Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 028 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futsal ZN IV Fundação Settaport
Proponente	Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 029 DE 2.021 – PROMIFAE

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Futsal Estuário VII Fundação Settaport
Proponente	Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 030 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Gameballers Basquete 3 X 3
Proponente	Instituto Amigos do Esporte
Valor do Benefício	R\$43.752,00
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 031 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS

PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Baby e Melhor Idade
Proponente	Instituto Amigos do Esporte
Valor do Benefício	R\$44.370,15
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 032 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	ICA na Vila Cruzeiro e Esportes
Proponente	ICA – Instituto Construindo o Amanhã
Valor do Benefício	R\$59.790,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 033 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS

TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	ICA em Ação
Proponente	ICA – Instituto Construindo o Amanhã
Valor do Benefício	R\$59.790,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 034 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	ICA Esportivo
Proponente	ICA – Instituto Construindo o Amanhã
Valor do Benefício	R\$59.790,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 035 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18

DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Jardim Piratininga Esportivo III
Proponente	Projeto Cipó Artes, Artes Marciais
Valor do Benefício	R\$59.458,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 036 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Educação Infantil ano VI
Proponente	Projeto Cipó Artes, Artes Marciais
Valor do Benefício	R\$59.458,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 037 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS

TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Alemoa Esportiva III
Proponente	Projeto Cipó Artes, Artes Marciais
Valor do Benefício	R\$59.458,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 038 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Estrela do Mar
Proponente	Associação de Desportos Aquáticos da Baixada Santista
Valor do Benefício	R\$51.871,66
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 039 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18

DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	RH e Estrutura para o Desafio V.I.S.A.
Proponente	Associação Brasileira de Canoas Havaiana
Valor do Benefício	R\$59.195,59
Período de execução	02 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 040 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Basquetebol no C.I.R.
Proponente	Clube Internacional de Regatas
Valor do Benefício	R\$58.618,58
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES**

PORTARIA Nº. 041 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18

DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Hóquei no C.I.R.
Proponente	Clube Internacional de Regatas
Valor do Benefício	R\$59.460,91
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 042 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Polo Aquático no C.I.R.
Proponente	Clube Internacional de Regatas
Valor do Benefício	R\$52.541,83
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 043 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Festival de Remada
Proponente	Rodrigo de Deus Campos
Valor do Benefício	R\$50.614,53
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 044 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Punhos de Ouro – Escola de Boxe
Proponente	Felipe Soares Moledas
Valor do Benefício	R\$59.464,04
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

Gelásio Ayres Fernandes Júnior
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 045 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06

de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito das Estações Etapa Primavera/2021 – 12º Open de Beach Tennis ASBT Primavera 2021
Proponente	Liga de Beach Tennis do Estado de São Paulo
Valor do Benefício	R\$59.175,00
Período de execução	02 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 046 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Circuito das Estações Etapa Verão/2022 – 13º Torneio de Beach Tennis Santos ASBT Verão 2022
Proponente	Liga de Beach Tennis do Estado de São Paulo
Valor do Benefício	R\$59.175,00
Período de execução	02 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 047 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS**

**TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Livro Kihon Associação de Informação Proteção e Defesa do Trabalhador - ProTrabalhador
Proponente	
Valor do Benefício	R\$29.826,21
Período de execução	03 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021
Gelásio Ayres Fernandes Júnior
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 048 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO
FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18
DE DEZEMBRO DE 2007”.**

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Corrida Vertical
Proponente	Associação Metropolitana de Esportes Radicais
Valor do Benefício	R\$59.800,00
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021
GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**PORTARIA Nº. 049 DE 2.021 – PROMIFAE
“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS
PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO**

FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	TCS Tênis - Intertemporada
Proponente	Tênis Clube de Santos
Valor do Benefício	R\$35.480,00
Período de execução	03 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 050 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	TCS Tênis – Pré Temporada
Proponente	Tênis Clube de Santos
Valor do Benefício	R\$56.810,00
Período de execução	06 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 051 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	UACEP em Atividade IV – Anália Franco
Proponente	União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP
Valor do Benefício	R\$59.790,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 052 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	UACEP na Primeira Infância III
Proponente	União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP
Valor do Benefício	R\$59.790,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 053 DE 2.021 – PROMIFAE

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	UACEP em Atividade III - Andradas
Proponente	União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP
Valor do Benefício	R\$59.790,00
Período de execução	12 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 054 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Basquete AABB Santos no Campeonato Paulista
Proponente	Associação Atlética Banco do Brasil
Valor do Benefício	R\$60.000,00
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 055 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	AABB Santos – Formação e Desenvolvimento de Talentos do Basquetebol
Proponente	Associação Atlética Banco do Brasil
Valor do Benefício	R\$41.480,00
Período de execução	10 Meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 056 DE 2.021 – PROMIFAE “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL DE APOIO AO ESPORTE – PROMIFAE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Corrida Vertical
Proponente	Instituto Amigos do Pacheco
Valor do Benefício	R\$59.950,00
Período de execução	01 Mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.
Santos, 04 de Janeiro de 2021

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 40033/2018-02 – SOLANGE GARCIA – Legalizem-se as obras com mudança de uso. Atenda o artigo nº 26 da Lei Complementar nº 1025/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 41390/2020-21 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO – 9ª VARA CÍVEL DE SANTOS – Atendido através do ofício nº 0036/2020-GAB-SIEDI.

Processo nº 79749/2019-45 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO – 9ª VARA CÍVEL DE SANTOS – Atendido através do ofício nº 0036/2020-GAB-SIEDI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 49124/2019-68 – VANDRESSA GUIMARÃES DUARTE GASPAR - Aprovo Projeto de Reforma com acréscimo de área em edifício Educacional. Atenda o artigo nº 26 da Lei Complementar nº 1025/2019. Expeça-se a licença para edificar.

Processo nº 21027/2000-55 – SÉRGIO SILVA DE JESUS E OUTROS – Legalizem-se as obras amparadas na Lei Complementar nº 507/04. Atenda o artigo nº 26 da Lei Complementar nº 1025/2019.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 23336/2006-46 – MINISTÉRIO EVANGÉLICO CRISTO É A RESPOSTA – Mantenho o indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 86662/2019-89 – JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA WHITAKER - Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda o artigo nº 26 da Lei Complementar nº 1025/2019.

Processo nº 116718/2006-40 – ÁLVARO GASPAR NETO – Mantenho o Indeferimento.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 077/2020 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **INST. DE PREV. DO EST. DE SP**, a regularizar obra executada sem a devida licença, demolir ou recompor o imóvel conforme o último projeto aprovado na Prefeitura de Santos. Imóvel situado a Rua José Roberto Moscariello, nº 57. Intimação nº 133476-B. Prazo 30 (trinta) dias. Processo Nº 40523/2020-98. Santos, 22 de dezembro de 2020.

ARQ.º ALBERTO S. RAMOS
CHEFE DA SEFISO-Z3

Relacionado Para Publicação Em 17/07/2020:

6280/20-03 - David Gabriel Gomes - Certifique-se.

40819/2019-11 - Carmen Leila de Barros - Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 07/08/2020:

4258/20-75 - Manoel Gonçalves Filho - Compareça o requerente.

80836/19-45 - Maria de Lourdes Alho - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 18/08/2020:

28534/20-45 - Graciele Haren Rodrigues Guidelli - Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 25/08/2020:

78395/2006-24 - Granel Química Ltda. - Expeça-se o habite-se parcial para as seguintes áreas - Plataforma de carga e descarga = 1520,00m²; Bloco 1 - Escritório = 687,40m²; Bloco 2 - Oficina = 220,08m²; Bloco 3 - Laboratório = 227,34m²; Bloco 4 - Controle = 249,05m²; Casa de Bombas = 96,57m²; Proj. dos tanques - Bacias 2 e 3 = 2.163,65m² (17 tanques); Proj. do tanque de água = 314,16m²; Subestação = 288,47m²; Total de áreas construídas = 5.766,72m², pagas as taxas 1 un. R\$59,18 + 25 edif. - 25x 88,22 = R\$ 2.205,50; Total = R\$2.264,68.

Relacionado Para Publicação Em 26/08/2020:

16721/20-95 - Rafael Ferreira da Silva Rocha - Certifique-se.

32439/20-28 - Reinaldo dos Santos - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 27/08/2020:

7267/20-72 - José Manoel Vieira - Certifique-se.
17639/20-41 - Bruno Sousa Vieira - Expeça-se a certidão.

Relacionado Para Publicação Em 28/08/2020:

1152/20-38 - Bruno Cristóvão da Silva - Arquivar-se.

5867/20-79 - Maria Ediana da Silva Santos - Arquivar-se.

13175/20-31 - Manuel Roberto de Souza - Certificar-se.

35023/20-16 - Vladimir Delgado Gomes - Certificar-se.

Relacionado Para Publicação Em 03/09/2020:

24115/19-37 - Alexander Wan Der Haagen - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

Relacionado Para Publicação Em 10/09/2020:

32175/20-58 - Francisco Luciano de Albuquerque - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 17/09/2020:

62424/19-04 - José Alberto Gomes - Expeça-se a carta de habitação.

Relacionado Para Publicação Em 22/09/2020:

18050/20-42 - Danielle Calbello Amigo - Expeça-se o habite-se.

Relacionado Para Publicação Em 28/10/2020:

85199/18-40 - José Manoel Vieira - Dê-se baixa ex-offício

14170/20-52 - Clécio Colaço - Certificar-se.

Relacionado Para Publicação Em 11/11/2020:

37677/20-93 - Dennys Ribeiro Pereira Santos - Compareça o interessado.

1004/20-41 - Clécio Colaço - Certificar-se.

41180/20-89 - Jader Marques Anacleto Junior - Certificar-se.

39987/20-51 - Fernando Henrique Guedes Cosme - Sim, como requer.

40571/20-31 - Luís Cláudio Brito - Sim, como requer.

46040/20-05 - José Carlos Tineo Alves - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 13/11/2020:

45394/20-24 - José Manoel Vieira - Certificar-se.

56740/19-10 - Bruno Souza Vieira - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

Relacionado Para Publicação Em 24/11/2020:

61834/19-01 - Brazil Tower Cessão de Infra Estrutura Ltda. - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

Relacionado Para Publicação Em 03/12/2020:

41920/20-13 - Deborah Gomes Saraiva - Sim, como requer.

48878/20-15 - Paulo Eduardo da Silva - Sim,

como requer.

Relacionado Para Publicação Em 08/12/2020:

49559/20-64 - Francisco Luciano de Albuquerque - Certificar-se.

Relacionado Para Publicação Em 17/12/2020:

50481/18-51 - Hélio Gomes da Silva - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 324,94.

60889/19-59 - Bruno Sousa Vieira - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 206,58.



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Referente A: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 012/2020

Nº do Protocolo: 44876/2020-30 Data do Protocolo: 29/09/2020

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0600-57

Endereço: AV WASHINGTON LUÍS, 478 Bairro: GONZAGA

Município: SANTOS CEP: 11055-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 066.548.318-02

Resp. Técnico pelo Projeto: RODRIGO DE PAULA OLIVEIRA

Conselho Prof.: CAU A103081-7 MG

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, em 10/12/2020, o LTA do Projeto de Reforma e Adequação para SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: Engº ANDRÉ FERREIRA IGNACIO CREA 5069500291 - SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A **Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA** nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna

público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por **DR. BOIS – CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA** no P.A. Nº 47965/2020-74, relativa ao Auto de Infração nº 003403, lavrado em 25/09/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.868,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

A **Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA** nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MELO – ME** no P.A. Nº 49886/2020-71, relativa ao Auto de Infração nº 002480, lavrado em 14/10/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.868,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

A **Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA** nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por **SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES - "ALBERGUE NOTURNO"** no P.A. Nº 54153/2020-49, relativa ao Auto de Infração nº 002481, lavrado em 21/10/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.868,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

A **Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA** nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi **INDEFERIDA** a defesa apresentada por **INSTITUTO SOCIAL – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - ISHAOC** no P.A. Nº 55090/2020-66, relativa ao Auto de Infração nº 001189, lavrado em 09/11/2020, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$

1.868,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A **Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA**, publica o **DEFERIMENTO** do solicitado, para o **Processo 56864/2020-58 – HIDROTEC – DESENTUPIDORA SALVADOR LTDA - EPP** – credenciamento de registro da empresa com validade até 03/04/2021, para controle de pragas urbanas.

DRA. LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo 34103/2020-18- MASTER FÓRMULA – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - Praça Professor José Oliveira Lopes - CNPJ 71.605.265/0026-10 - DEFERIDO o cadastro para dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias retinoides, conforme artigo 124 da Portaria 6/99.

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 266746/2020-92 - PANIFICADORA MARAPÃO LTDA - Concedo 30 dias de prazo para o cumprimento do termo de intimação a contar de 14/01/2021.

Processo nº 265769/2020-52 - BONO PREÇO DO JOSÉ MENINO EIRELI - concedo 30 dias a partir de 01/01/2021

Processo nº 265483/2020-40 - ITANHAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Concedo 30 dias a partir de 12/12/2020.

Processo nº 265436/2020-60 - SALUA LANCHES LTDA - Concedo 30 dias a partir de 16/12/2020.

Processo nº 265183/2020-14 - PANIFICADORA PONTO DE CHIC DE SANTOS LTDA - Concedo 30 dias à partir de 17/12/2020.

Processo nº 264491/2020-32 - L DE C ALFIERI LANCHONETE ME - concedo 30 dias a partir de 01/01/2021

Processo nº 264355/2020-24 - BONI & BONI EVENTOS E COMÉRCIO DE BEBIDAS - concedo 30 dias a partir de 24/12/2020

Processo nº 264299/2020-55 - JOÃO SCUSSEL NETO - Concedo 08 dias a partir de 08/12/2020



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 001/2021- OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto nos artigos 254 e 257, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, sob a Justificativa do estado de pandemia provocado pela COVID 19, resolve prorrogar os prazos de conclusão de todos os Processos Administrativos de Inquéritos e Sindicâncias em curso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficando este prazo prorrogado por tempo igual enquanto permanecer essa situação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Santos, 5 de janeiro de 2021.

RIVALDO SANTOS

OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Inquérito

Processo 202937/2020-81 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Finanças, pela pena de REPRESENTAÇÃO ao funcionário JOSÉ HENRIQUE VALÉRIO, registro nº 24.098-6, ocupante do cargo de Motorista, por infração ao disposto nos artigos 222, incisos VIII e XII, 223, caput e inciso IX, todos da Lei nº 4623/84. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro - OAB/SP nº 257.659; II - Ao DEGEPAT, para anotações e demais providências.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 022/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complemen-

tar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 11 de dezembro de 2020, a STELLA ROSA FERREIRA DA FONSECA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, ORLANDO BORGES DA FONSECA, registro nº 14.783-5, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, falecido em 11 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de dezembro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 023/2021 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 7º da emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, a contar de 14 de dezembro de 2020, a NERLÍ SILVA LOPES VENÂNCIO (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, SINVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS, registro nº 15.773-5, no cargo de Pedreiro, Nível E, falecido em 10 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 30 de dezembro de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2020

Processo nº 62274/2020-19: Stella Rosa Ferreira da Fonseca - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/2020

Processo nº 60442/2020-41: Nerlí Silva Lopes Venâncio - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

Averbação de tempo de serviço

Processo 222841/2020-66 - MARTA VENICE PINTO MASSOTE - Revogo o despacho exarado em 02/07/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 12 anos, 4 meses e 20 dias.

Processo 200721/2020-81 - DANIELI EUGENIA PASSOS DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 7 mês e 2 dias e 4 anos, 5 meses e 26 dias prestado a outro regime próprio de previdência social.



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 05/2021 PROCESSO Nº 557/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o Sr. JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Símbolo C-S, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 06/2021 PROCESSO Nº 109/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o Sr. DIOGO DE OLIVEIRA CAIXOTE do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo C-2 de livre provimento, do gabinete da vereadora Telma Sandra Augusto de Souza, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07/2021 PROCESSO Nº 1409/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a Sr.^a VERA LÚCIA OSCAR ALVES DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo C-2 de livre provimento, do gabinete do vereador Francisco José Nogueira da Silva, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 08/2021 PROCESSO Nº 1334/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESTITUIR o Sr. EDUARDO ROCHA DE CASTRO da função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, em substituição, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 09/2021 PROCESSO Nº 1336/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESTITUIR o Sr. CRISTHIAN MARTINS PEREIRA da função de confiança de OUVIDOR, base FC-B, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/2021 PROCESSO Nº 1422/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESTITUIR a Sr.^a MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE SILVA da função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA MESA, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO
MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da aplicação de medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas, conforme disposto no Ato da Mesa nº 06/2020, que autoriza a realização de audiências públicas previstas em lei e às relativas às leis orçamentárias, e no Ato da Mesa nº 12/2020, que autoriza o acompanhamento presencial da audiência pública pela população, desde que o número não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis na galeria do Plenário Oswaldo de Rosis:

Convidamos a população santista para participar, também, através do canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e através do email da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br), da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará **no dia 13 de janeiro de 2021, às 10:30 horas**.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, as Contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º e 2º quadrimestres de 2020, conforme o previsto no §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3101/15.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

CONVITE

Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da aplicação de medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas, conforme disposto no Ato da Mesa nº 06/2020, que autoriza a realização de audiências públicas previstas em lei e às relativas às leis orçamentárias, e no Ato da Mesa nº 12/2020, que autoriza o acompanhamento presencial da audiência pública pela população, desde que o número não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis na galeria do Plenário Oswaldo de Rosis:

Convidamos a população santista para participar, através do canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e através do email da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br), da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará **no dia 13 de janeiro de 2021, às 14:30 horas**.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Economia e Finanças do Município de Santos o Re-

latório de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres de 2020, em cumprimento ao dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em cumprimento ao artigo 63 da LOM e da emenda 09/92 declaro possuir os seguintes bens:

Apartamento residencial no bairro da Ponta Da Praia/SP;

Automóvel Jeep Compass – ano 2017

Aplicações financeiras – Banco Santander, Uncred e poupança;

Santos, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADEMIR PESTANA
VEREADOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ADILSON DOS SANTOS JUNIOR, residente e domiciliado em Santos/SP, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens:

- 447 cotas na Rádio Anchieta – CNPJ: 49.644.099/0001-53;

- 01 apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal em Santos/SP;

- 01 imóvel em Santos/SP;

- 01 veículo Kia Sportage – ano 2018, , financiado pelo Banco BV.

Santos, 28 de dezembro de 2020.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
VEREADOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

Conta Corrente no Banco do Brasil;

1 veículo Pagero – ano 2007;

1 Sala Comercial em São Vicente (financiada junto ao antigo proprietário);

1 Casa na Rua Dom João VI, 11 – Vila Belmiro – Santos/SP (financiada junto ao antigo proprietário);

1 Empilhadeira Reach Staker Terex;

1 Apartamento na Presidente Wilson, em São Vicente/SP.

Santos/SP, 01 de janeiro de 2021.

ADRIANO ALEX PIEMONTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, brasileira, casada, jornalista, declaro para os devidos fins e a quem de direito interessar, para os efeitos da lei que possuo os seguintes bens:

- 50% de 1 (um) apartamento na Bernardino de Campos, Santos/SP;

- 50% da empresa Dinau Serviços Administrativos e Comerciais Ltda – ME;

- 25% do imóvel localizado à Av. Senador Feijó, Santos/SP.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 30 de novembro de 2020.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
VEREADORA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Augusto Duarte Moreira Neto, vereador e administrador de empresas, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santos, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

NADA A DECLARAR

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Santos, 29 de dezembro de 2020.

AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO
VEREADOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro para os devidos fins que possuo o seguinte bem em meu nome:

- 50% de um imóvel.

Santos, 28 de dezembro de 2020.

BRUNO GALOTI ORLANDI
VEREADOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CARLOS TEIXEIRA FILHO, brasileiro, união estável, declaro para os devidos fins que possuo os bens abaixo relacionados:

-- um veículo Honda HRL, ano 2018;

- 50% do imóvel na Rua Klaus Dieter Wolf, no Boqueirão, em Santos/SP;

- 50% do conjunto comercial na Praça Dom Idílio José Soares, Santos/SP;

- 50% de um apartamento na Avenida Washington Luiz, em Santos/SP;

- Conta bancária nos bancos Itaú, Banco do Brasil e Santander;

- Previdência Privada e aplicações no Banco do Brasil;

- Lóculo no Memorial.

Santos, 1º de janeiro de 2021.

CARLOS TEIXEIRA FILHO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

Conta Corrente no Banco do Brasil;

1 veículo Onix – Ano 2016;

Casa na Rua Caminho Dona Adelaide, 31 – Marapé – Santos/SP.

Santos/SP, 01 de janeiro de 2021.

FABIO DUARTE **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, CASADO, COMERCIANTE, declaro para os devidos fins que possuo os bens em meu nome:

-- Apartamento sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, Aparecida/SP;

- 90% das quotas da empresa Empreitarte Construções e Reformas Ltda-ME;

- 50% quotas da empresa P.R. Santana & Oliveira Ltda.- Me;

- Investimentos no Banco Itaú;

- Investimentos na Corretora XP;

- Conta Corrente No Banco Santander;

- Conta Corrente no banco Itaú;

- Veículo Jeep Renegade 2015/2016;

- Outros bens e direitos.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 28 de dezembro de 2020.

FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Francisco José Nogueira da Silva, declaro para os devidos fins que possuo:

-- Imóvel na Rua Voluntário Santista, em Santos/SP;

- outras participações societárias;

- VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre;

- Caderneta de Poupança.

Sem mais.

FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

Conta Corrente na Itaú;

Conta Corrente no Banco do Brasil;

Conta Corrente no Bradesco;

Conta Corrente no Banco Santander;

1 veículo Citroen C3 Picasso – ano 2012;

1 veículo Ford Ecosport – ano 2017;

1 imóvel situado na Rua Kleiber Facundo Leite nº 452 – Casa 2 – Jardim Rádio Clube – Santos/SP;

1 imóvel situado na Rua Professor Edmundo de Mendonça, 101 – Jardim Castelo – Santos/SP;

715 quotas da empresa Pró-Imagem.

Santos/SP, 01 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Lincoln Aparecido Soares dos Reis, declaro meus seguintes bens:

-- Moto Honda PCX – 2017/2017;

- Uma casa na Vila Progresso, Santos/SP.

Sem Mais.

Santos, 28 de dezembro de 2020

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, declaro para os devidos fins, que sou proprietário dos seguintes bens:

-- 1 apartamento na Rua Espírito Santo, Campo Grande, em Santos/SP;

- 1 apartamento na Avenida Washington Luiz, Boqueirão, em Santos/SP.

Santos, 29 de dezembro de 2020

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU, casado, educador físico, residente e domiciliado na Rua Bolivar, em Santos/SP, declaro para os devidos fins que até a data da presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

-- 1 apartamento na Avenida Conselheiro Nébias, Boqueirão, em Santos/SP;

- 50 % de uma casa na Bolivar, no Boqueirão, em Santos/SP;

- Fiat Freemont 2012/2012;

- 8.000 quotas da empresa Paulo Miyasiro Ensino de Esporte Ltda. – ME;

- 50% do apartamento na Avenida Doutor Epitácio Pessoa, em Santos/SP.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 10 de setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE MIYASIRO DE ABREU

DECLARAÇÃO DE BENS

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.954.941-0 e inscrita no CPF sob o nº 133.604.978-21, residente e domiciliada na Rua Vahia de Abreu, nº 144, apartamento 13-B, Boqueirão, no Município de Santos, Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Santos, **declara** possuir, na presente data, os seguintes bens:

25% (vinte e cinco por cento) do imóvel localizado na Rua Dom Lara, no Município de Santos, Estado de São Paulo;

50% (cinquenta por cento) do imóvel localizado na Avenida Bernardino de Campos, no Município de Santos, Estado de São Paulo;

50% (cinquenta por cento) do imóvel localizado na Rua Vahia de Abreu, no Município de Santos, Estado de São Paulo;

Saldo em conta corrente (individual) no Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 0345;

Saldo em conta corrente (conjunta – primeira titular) no Banco Caixa Econômica Federal, agência nº 3346;

Saldo em conta corrente (individual) no Banco Itaú, agência nº 8035;

Investimento em previdência privada ICATU Se-

guros S/A.

A declarante autoriza a liberação do sigilo bancário de suas contas correntes e de investimentos, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Santos.

Santos, 1º de janeiro de 2021.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA, casado, residente e domiciliado à Avenida Bernardino de Campo, Gonzaga, em Santos/SP, cumprindo o disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município, declaro para os devidos fins que possuo os seguinte bens:

-- 1 automóvel Corola Toyota – 2015;

- Conta corrente no Banco Santander e Caixa Econômica Federal.

Santos, 01 de janeiro de 2021.

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 15.735.765-X e inscrito no CPF sob o nº 108.436.928-12, residente e domiciliado na Avenida Rei Alberto I, nº 341, apartamento 233, Ponta da Praia, no Município de Santos, Estado de São Paulo, em atendimento ao disposto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Santos, **declara** possuir, na presente data, os seguintes bens:

Imóvel localizado na Avenida Rei Alberto, no Município de Santos, Estado de São Paulo;

50% (cinquenta por cento) do imóvel localizado na Rua Napoleão Laureano, no Município de Santos, Estado de São Paulo;

Automóvel marca Chevrolet, modelo Tracker, ano 2018;

Saldo em conta corrente no Banco do Brasil, agência 0345.

O declarante autoriza a liberação do sigilo bancário de suas contas correntes e de investimentos, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Santos.

Santos, 1º de janeiro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, eu, RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS, declaro, para os devidos fins, que possuo os seguintes bens:

-- 50% de um chalé Avenida Pedro;

- 50% de uma casa na Rua Oswaldo Cruz;

- 50% de um chalé na Avenida Pedro Lessa;

- 50% de um apartamento na Avenida Washington Luiz;

- 50% de um apartamento na Rua Izidoro de Campos;
- 50% de um apartamento na Avenida Epitácio Pessoa;
- um automóvel Jeep Sport – ano 2017;
- conta corrente no banco Santander;
- conta corrente na Caixa Econômica Federal Santos, 11 de dezembro de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, SÉRGIO CALDAS SANTANA, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado à Avenida Dino Bueno, na Ponta da Praia, declaro para os devidos fins, que até a presente data possuo os seguintes bens:

- Imóvel na Rua Dino Bueno, Ponta da Praia, em Santos/SP;
- Um veículo HB-20 -ano 2014;
- um reboque de cabine fechada – ano 2015.

Declaro ainda que possuo contas correntes nas seguintes instituições:

- Banco do Brasil;
- Caixa Econômica Federal;
- Banco Santander.

Sendo o que havia para declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Santos, 01 de janeiro de 2021.

SÉRGIO CALDAS SANTANA

DECLARAÇÃO DE BENS

Por meio deste eu, TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA, declaro para os devidos fins, os seguintes bens que possuo:

- Apartamento na planta na Rua Amélia de Leuchtemberg, na Ponta da Praia, em Santos/SP (processo de regulamentação de venda);
- Imóvel na Rua Aureliano Coutinho, em Santos;
- Apartamento na Rua 28 de setembro, em Santos/SP;
- Veículo Buggy – ano 2012;
- Participação societária na empresa ZAZ-Trás Estacionamento de veículos Ltda.

Depósitos Bancários:

- Banco do Brasil – Estilo (conta corrente, poupança e aplicações financeiras);
- Banco do Brasil Ouro (Poupança e aplicações financeiras);
- caixa Econômica Federal (Conta corrente e apli-

cações financeiras);

- Bradesco (conta corrente e aplicações financeiras).

Sem mais, firmo o presente.

TELMA SANDRA AUGUSTO DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José Teixeira Filho, declaro para os devidos fins que possuo:

- Conta corrente no Banco Santander;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- 02 imóveis no Bairro da Aparecida.

Santos, 30 de dezembro de 2020

**ZEQUINHA TEIXEIRA
VEREADOR (PP)**

DECLARAÇÃO DE BENS

BENEDITO FURTADO DE ANDRADE, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, residente na Ponta da Praia, Santos/SP, vem pelo presente, atendendo o disposto no parágrafo 1º. do artigo 14 e parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, apresentar sua declaração de bens:

- 50% do apartamento à Rua Amaral Gurgel, Ponta da Praia, Santos-SP;
- Sítio, com benfeitorias localizado no Município de Peruíbe/SP;
- 50% do imóvel (casa) localizada à Av. Alexandre Martins, Aparecida, em Santos-SP;
- Loja localizada à Av. Pedro Lessa, Embaré, Santos-SP;
- Veículo Hyundai, Tucson GLS, ano 2016, modelo 2017;
- 50% do imóvel (casa) localizado à Rua Almirante Tamandaré, em Santos/SP;
- 50% do imóvel (casa e loja) localizado à Rua Almirante Tamandaré, em Santos/SP;
- Depósitos bancários :
Santander (conta corrente) – agência 0569 – c/c 71009223-8
Banco do Brasil – agência 6502-1 - c/c 38557-3 (conta corrente e aplicações financeiras)
Caixa Econômica Federal – agência 0345 – c/c 001.073181-6 (conta corrente e aplicações financeiras)

Santos, 28 de dezembro de 2020.

**BENEDITO FURTADO DE ANDRADE
VEREADOR - PSB**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS

(EMENDA À L. O. M. Nº 22/94 DE 30/06/1994)

MÊS	FUNCIONÁRIOS				
DEZEMBRO/2020	ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS
	30	06	03	04	02

OBS.: O número de inativos citados no quadro passou a receber os proventos pelo IPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santos a partir de julho de 2007.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP SAÚDE



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

ALTERAÇÃO DE FEIRA LIVRE – SEFIS FEI – SABOÓ

Data: 07, 14, 21 e 28/01/2021 **Horário:** 04h00 às 16h00

Interdição Total: R. Renata Câmara Agondi entre R. Pio XII e R. Flamínio Levy.
Rota Alternativa: R. Maria Mercedes Féa.

PAVIMENTAÇÃO – TERRACOM / SIEDI – VILA HADDAD

Data: 09/01/2021 **Horário:** 08h00 às 18h00

Interdição Total: R. Ana Santos entre R. Ary Barroso e Av. Nossa Senhora de Fátima.
Rota Alternativa: R. Afonsina Prost de Souza no contrafluxo.

ENG. ANTÔNIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 36/2020. PROCESSO Nº 500029/2020. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) atleta DANIEL COUTINHO MOURA OBJETO: Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº348/2020 ASSINATURAS: pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. HUGO JOSÉ DUPPRE, e a(o) atleta DANIEL COUTINHO MOURA, em 01 DE MARÇO DE 2020.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO DE RESCISÃO Nº 4/2020. PROCESSO Nº 500029/2019. PARTES: Fundação Pró-Esporte de Santos e a (o) atleta FERNANDO FRAGA RIBEIRO OBJETO: Rescindir o Termo de Compromisso de Concessão de Auxílio Financeiro nº 349/2020 ASSINATURAS: pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o seu Diretor Presidente, Sr. HUGO JOSÉ DUPPRE, e a(o) atleta FERNANDO FRAGA RIBEIRO, em 01 DE ABRIL DE 2020.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 374/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DANIEL LEMOS CESAR FERLIN OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SURF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo

José Duppre e o(a) bolsista DANIEL LEMOS CESAR FERLIN, em 18 DE MARÇO DE 2020.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 731/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME SANTOS DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: HANDEBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO e o(a) bolsista GUILHERME SANTOS DA SILVA, em 12 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

C.N.P.J. Nº 58.131.582/0001-25 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2021, às 10h, na sede social, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) destituição dos atuais e eleição de novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.
Santos, 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PRODESAN S.A.

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



GIOVANNA TORRENTINO B. DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em setembro de 2018



GIULIA BIANCHINI M. DE SOUZA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2017



GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Bolívia
Desaparecida em maio de 2018



GUSTAVO DA SILVA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele branca e cabelo preto
Natural de Ribeirão Pires/SP
Desaparecido em agosto de 2016



HIGOR VINICIUS M. DOS SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em março de 2012



ISABELLA GONCALVES G. DOS SANTOS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2019



ISADORA RIBEIRO PITA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2014



JANAINA DE JESUS
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em janeiro de 2010



JAQUELINE SOARES DANTAS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2011



JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em agosto de 2005



JÉSSICA ACÁCIO INACIO
Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de S. André/SP
Desaparecida em abril de 2018



JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos verde claros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em abril de 2008

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.